



DECRETO Nº 782 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui a Galeria de Prefeitos do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Galeria de Prefeitos de Barra do Piraí, com a finalidade de preservar a memória institucional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Galeria será instalada no hall de entrada da sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Galeria de que trata este Decreto será composta por quadros com fotografias dos prefeitos do Município, observadas as seguintes especificações:

I – as fotografias dos prefeitos cujo o mandato expirou deverão ser em preto e branco, com dimensões de trinta centímetros por quarenta centímetros (30 cm x 40 cm), e emolduradas em alumínio;

II – os quadros serão dispostos em sentido horizontal da esquerda para direita, por ordem cronológica dos respectivos mandatos, com indicação expressa do período de exercício de cada prefeito;

III – a fotografia do atual Chefe do Poder Executivo Municipal será disposta em posição central na parede da galeria, com moldura de alumínio e dimensões de quarenta centímetros por cinquenta centímetros (40 cm x 50 cm), sendo esta colorida.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias à implementação do disposto neste Decreto, inclusive quanto à obtenção e curadoria das fotografias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 26 de Junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal